

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3270

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Inexigibilidade .....	3
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	4
Lei Aldir Blanc .....	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 480 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 29/2024 da Divisão de Patrimônio que originou procedimento administrativo eletrônico nº 16.121/2024,

RESOLVE

Designar a servidora **RUBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, matrícula 2443, Atendente de Consultório Dentário, como responsável pelos bens patrimoniais da CPAD-Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Código de Controle nº 68.02.08, em substituição a Adriana Lutte Martins, com validade a contar de 04/011/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais**

**Autorizo a ANULAÇÃO** da dispensa licitatória nº 249/2024, realizada em 06/08/2024 com a Empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 7474/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 19 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 360/2024  
PROCESSO Nº. 13898/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 101.136,49 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13898/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de serviços de impermeabilização e calçamento ao entorno do novo imóvel da Unidade Básica de Saúde da Família, no bairro de Pouso Alegre, no valor total de R\$ 101.136,49 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). A referida dispensa será com a empresa **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.481.518/0001-24, com sede Ld Maria Godinho, 37,

Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 05/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/11/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO N.º 14626/2024  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 57/24**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), junto a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o n.º 14626/2024, através do Setor de Radiologia, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a visita técnica para avaliação no monitor da impressora, bem como, a substituição do HD/SSD da impressora da marca Kônica modelo DRY 873 do Setor de Radiologia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). A contratação se dará junto a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.280.604/0001-25, estabelecida a Rua Montevideo, 647, Penha, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 14626/2024**



Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 14626/2024, em especial as cotas de 18 de novembro de 2024 da Procuradoria Jurídica e de 19 de novembro de 2024 da Secretaria Municipal de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja autorizado a visita técnica e substituição de peças, no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais), junto a empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Editais**

**Lei Aldir Blanc**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL LEI ALDIR BLANC**

Para efeito de conferência, segue tabela contendo distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Exposições de Arte e Feiras Culturais	03	1	1	-	05	R\$ 7.646,52
Cursos de formação para profissionais da cultura nas diversas áreas culturais	03	2	1	-	06	R\$ 5.000,00
Show Artístico e Cultural	04	2	1	-	07	R\$ 15.000,00

**CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA:**

**CATEGORIA: *Exposição de Arte e Feiras Culturais***

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
1º	15280/24	ENVELHESCÊNCIA - A HISTÓRIA DAS MULHERES POR TRÁS DAS LENTES	SILVANA MORELLI
2º	15236/24	APRECIACÃO HISTÓRICO-PATRIMONIAL: CONTANDO HISTÓRIAS, SEMEANDO CULTURA	INGRID DA SILVA NOGUEIRA
3º	15323/24	EXPOSIÇÃO E MOSTRA DE FOTOGRAFIA "UM OLHAR SOBRE SÃO JOSÉ"	JOÃO CARLOS RABELLO
4º	15195/24	CARRINHOS DE MADEIRA	ROGERIO PITZER
DESCLASSIFICADO	15277/24 E 15344/24	MEMÓRIAS DE TECIDOS "BONECAS DO VALE"	ELISANGELA FERREIRA LAURINDO

Observação: O projeto "MEMÓRIAS DE TECIDOS BONECAS DO VALE" foi desclassificado por descumprir o item 6.3 do edital: "O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto[...]"

**CATEGORIA: *Cursos de formação para profissionais da cultura nas diversas áreas culturais***

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
1º	15332/24	TRANSFORMANDO PONTINHO EM AMOR	ANGELA MARIA MACHADO DE MEDEIROS
2º	15298/24	ARTESANATO E NOSSOS PEQUENOS	CRISTIANI APARECIDA BARROS DE MEDEIROS
3º	15281/24	ESTAÇÕES MUSICAIS: OFICINA DE MÚSICA E DESENVOLVENDO TALENTOS	JONNY DE FREITAS DUARTE
4º	15214/24	CURSO ONLINE FOTOGRAFIA BÁSICA MOBILE	BRUNO DE SOUZA MOREIRA
ELIMINADO	15234/24	ONDE ESTÁ A CULTURA?	INGRID DA SILVA NOGUEIRA

Observação: O projeto "ONDE ESTÁ A CULTURA?" foi eliminado em cumprimento ao item 2.7 do edital: "Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto." A Comissão julgou mais relevante o projeto "APRECIACÃO HISTÓRICO-PATRIMONIAL: CONTANDO HISTÓRIAS, SEMEANDO CULTURA".

**CATEGORIA: *Show Artístico e Cultural***

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
1º	15282/24	CANTAR É VIVER	DULCENEIA DE FREITAS DUARTE
2º	15338/24	RODA DE SAMBA NA PRAÇA	ANDERSON DOS SANTOS DIAS
3º	15350/24	MEMORIAL SERTANEJO	FERNANDO DE PAIVA IRINEU
4º	15194/24	PATOLINO ARTE E CULTURA DO GRUPO RAÍZ DE CAPOEIRA	ROSÂNEA PINTO DE SOUZA
5º	15342/24	DESFILE CULTURAL ÁGUAS DE MARÇO	ROSILENI GUSMÃO DIAS PITZER
6º (COTA RACIAL)	15340/24	RECREANDO DANÇA	MARCOS VINÍCIUS DOS ANJOS
7º (COTA RACIAL)	15217/24	VOZES DE SÃO JOSÉ: ARTE QUE CONECTA PASSADO E FUTURO	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
8º	15219/24	O MUNDO ROSA DE MARIA	LUCIANA LINS DA SILVA
9º	15179/24	PAISAGENS SONORAS IMERSIVAS DE SJVRP	VERÔNICA DANIELA CERROTTA
10º	15262/24	VOZES E SENTIMENTOS: UM SHOW DE CONSCIÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO	LUIZA FREITAS BRAVO RAMPINI
11º	15244/24	CONEXÃO MUSICAL - RITMOS QUE NOS UNEM	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CASTRO
12º	15322/24	RODA DE SAMBA NO PLURAL	LUIZ GONZAGA DA SILVA
13º	15245/24	ROMÂNTICOS	DÉCIO SILVA SANTOS JÚNIOR
14º	15335/24	PRESENTAÇÃO MUSICAL CRIANÇAS BODALY	SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALVES
DESCLASSIFICADO	15314/24	APRESENTAÇÃO DE MPB	ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR
ELIMINADO	15258/24	FICÇÕES MÍNIMAS	VERÔNICA DANIELA CERROTTA

Observação: O projeto "APRESENTAÇÃO DE MPB" foi desclassificado por descumprir um dos destaques do item 6.3 do edital: "Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital."

O projeto "FICÇÕES MÍNIMAS?" foi eliminado em cumprimento ao item 2.7 do edital: "Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 03 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto." A Comissão julgou mais relevante o projeto "PAISAGENS SONORAS IMERSIVAS DE SJVRP".



### **RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital, fica assegurado o direito ao requerimento de recurso quanto à etapa de seleção, conforme abaixo:

- Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção que deve ser apresentado por meio do protocolo geral do município <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home> no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br>.

.....